COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 11h10min, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o Auto de Multa sob nº 0432, Série B, em desfavor de NELSON SIMONATO, inscrito no CPF 282.660.487-20, localizado na Rua Francisco Cardoso Coelho 31, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XIV do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Suprimir árvore na zona urbana do Município sem permissão da autoridade competente". Penalidade: multa de 50 UFCI. Valor da UFCI: R$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R$ 1.294,50 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Junho de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350032008500380032003900 3A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350032008500380032003900 3A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, 14.063/2020.

ICP Brasil

fls. 8

Assinado digitalmente por ROGERIO RIBEIRO DO CARMO:03454776775
Data: 24/06/2025 10:02:38